



# **1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO 2024 CENTRO OFTALMOLÓGICO DE MINAS GERAIS EDITAL 025/2023**

## **Recomenda-se a leitura de todo o Edital antes de realizar a inscrição**

A Fundação Educacional Lucas Machado (FELUMA), nesta capital, Estado de Minas Gerais, por meio da Feluma Concursos, torna público pública a **1ª Retificação ao** Edital referente às inscrições para preenchimento de vagas no Programa de Capacitação 2024.

- Os itens retificados no presente Edital constam em destaque vermelho.

[www.felumaconcursos.org.br](http://www.felumaconcursos.org.br)

<b>CRONOGRAMA</b>	
<b>Período de inscrição, envio da documentação para a Avaliação Curricular Padronizada, pagamento da taxa de inscrição e solicitação de condição especial</b>	<b>Do dia 29/09 até às 17h do dia 19/10/2023</b>
<b>Publicação do Edital de Matrícula</b>	<b>29/09/2023</b>
Resultado preliminar da solicitação de condição especial	30/10/2023
Recurso contra indeferimento de solicitação de condição especial	31/10/2023
Respostas aos recursos contra indeferimento de solicitação de condição especial	03/11/2023
Liberação do comprovante definitivo de inscrição	13/11/2023
<b>Realização da 1ª etapa - Prova Objetiva</b>	<b>19/11/2023</b>
Divulgação do gabarito preliminar da 1ª etapa - Prova Objetiva	20/11/2023
Liberação dos gabaritos individuais para consulta do candidato	21/11/2023
Recursos contra as questões da 1ª etapa - Prova Objetiva	22/11/2023
Respostas aos recursos contra as questões da Prova Objetiva e divulgação do gabarito definitivo da Prova Objetiva	07/12/2023
<b>Resultado definitivo da 1ª etapa - Prova Objetiva</b>	<b>14/12/2023</b>
Resultado preliminar da 2ª etapa - Avaliação Curricular Padronizada	17/01/2024
Recursos contra o resultado preliminar da 2ª etapa Avaliação Curricular Padronizada	18/01/2024
Respostas aos recursos contra o resultado preliminar da 2ª etapa Avaliação Curricular Padronizada	22/01/2024
<b>Resultado Final</b>	<b>26/01/2024</b>
<b>Início das Atividades</b>	<b>01/03/2024</b>



ESPECIFICAÇÕES DAS NOMENCLATURAS	
CANDIDATO	Todos os participantes do Processo Seletivo que efetivaram a inscrição.
CLASSIFICADO	Candidato classificado para a 2ª etapa.
DESCLASSIFICADO	Candidato não classificado para a 2ª etapa.
APROVADO	Candidato que obteve pontuação suficiente, na soma das duas etapas de avaliação, para ser classificado dentro do número de vagas.
EXCEDENTE	Candidato que não obteve pontuação suficiente, na soma das duas etapas de avaliação, para ser classificado dentro do número de vagas, mas que poderá ser convocado à matrícula em caso de desistência de aprovado e/ou matriculado.
ELIMINADO	Candidato que se enquadra nos casos previstos no item <b>10</b> deste Edital.
MATRICULADO	Candidato aprovado que efetuou a matrícula.

## 1. PROGRAMAS E VAGAS

**1.1.** Os programas e o número de vagas ofertadas neste Processo Seletivo estão publicados no **ANEXO A** disponível na página Feluma Concursos (<http://www.felumaconcursos.org.br>).

**1.2.** A Feluma Concursos se reserva ao direito de ampliar os programas ofertados dentro do período previsto para inscrição conforme **CRONOGRAMA** deste Edital, bem como ampliar o número de vagas durante o Processo Seletivo conforme a disponibilização por parte dos hospitais.

**1.3.** Todas as vagas ofertadas, em todos os programas, por meio deste Edital, são destinadas exclusivamente a médicos brasileiros ou estrangeiros graduados em Instituição de Ensino Superior (IES) credenciada pelo MEC ou em faculdade no exterior com diploma revalidado por universidade pública brasileira.

## 2. INSCRIÇÕES

**2.1.** As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no período indicado no **CRONOGRAMA** deste Edital.

**2.2.** Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o Portal do Candidato, disponibilizado na página Feluma Concursos (<http://www.felumaconcursos.org.br>), realizar o cadastro e acessar com o e-mail e senha cadastrados. Em seguida, deverá selecionar o Processo Seletivo **PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO 2024 – EDITAL 025/2023**, preencher o formulário de inscrição e anexar, obrigatoriamente:

**2.2.1.** Documento de identidade oficial com foto (se brasileiro) ou Registro Nacional Migratório (RNM) (se estrangeiro residente no Brasil) ou Passaporte (se estrangeiro residente fora do Brasil).

**2.3.** A Feluma Concursos realizará o Processo Seletivo que se refere este Edital, qual seja, Programa de Capacitação 2024 – Centro Oftalmológico de Minas Gerais - Edital 025/2023, juntamente com os Processos Seletivos de Residência Médica 2024 – Edital 023/2023, Pós-Graduação *Lato Sensu* Treinamento em Serviço 2024 – Edital 024/2023 e Programa de Capacitação *Fellowship* 2024 – Edital 019/2023, cujos Editais encontram-se publicados na página (<http://www.felumaconcursos.org.br>). Para esses Processos Seletivos, o candidato poderá selecionar mais de um programa, conforme descrito abaixo:

**2.3.1.** O candidato poderá selecionar mais de um programa/hospital de acesso direto, desde que observada sua graduação e o tipo de prova. Para fins de deferimento de inscrição, caso o candidato realize



a inscrição em programas de acesso com graduação/provas distintas, será considerada a última inscrição realizada.

**2.3.2.** O candidato poderá selecionar mais de um programa/hospital de acesso com pré-requisito, desde que o pré-requisito e o tipo de prova sejam os mesmos em todos os programas selecionados. Para fins de deferimento de inscrição, caso o candidato realize a inscrição em programas de acesso com pré-requisitos/provas distintas, será considerada a última inscrição realizada.

**2.3.3.** Havendo mais de uma inscrição paga nos processos seletivos informados no item **2.3**, conforme determinado nos itens **2.3.1** e **2.3.2**, prevalecerá a última inscrição cadastrada, ou seja, a do último Processo Seletivo. As demais inscrições feitas não serão consideradas e os valores das taxas de inscrição não serão devolvidos.

**2.4.** Serão considerados documentos de identificação: as Carteiras de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Comandos Militares, carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos controladores do exercício profissional, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Passaporte, desde que contenham o número do documento que lhes deu origem e com foto. Para o candidato estrangeiro será considerado o Registro Nacional Migratório (RNM).

**2.5.** O documento oficial de identificação que for emitido com prazo de validade não pode estar com data de validade vencida até, pelo menos, o dia de realização da 1ª etapa - Prova Objetiva.

**2.6.** Não será aceito documento de identidade que apresente a condição de não alfabetizado ou documentos sem foto, como: Certidão de Nascimento, Cadastro de Pessoa Física - CPF, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Carteiras funcionais sem valor de identidade, identidade infantil, documentos ilegíveis ou danificados.

**2.7.** O candidato que desejar ser identificado pelo nome social no dia de realização da Prova Objetiva deverá enviar solicitação por meio do endereço eletrônico cadastrado na inscrição, para o e-mail [processosseletivos@feluma.org.br](mailto:processosseletivos@feluma.org.br) até o último dia de inscrição previsto no **CRONOGRAMA** deste Edital.

**2.8.** O candidato, estrangeiro ou brasileiro, formado em faculdade estrangeira deverá atentar-se para a Resolução CFM Nº 2.216/2018, que dispõe sobre as atividades, no Brasil, do cidadão estrangeiro e do cidadão brasileiro formados em medicina por faculdade no exterior, bem como as suas participações em cursos de formação, especialização e pós-graduação em território nacional.

**2.9.** O candidato poderá concorrer a mais de um programa, desde que seja respeitada a mesma forma de Acesso (Acesso Direto ou com Pré-Requisito) e que sejam observadas as áreas que compreendem o mesmo pré-requisito/tipo de prova.

**2.10.** O candidato poderá anexar um ou mais dos documentos válidos para pontuação da 2ª etapa - Avaliação Curricular Padronizada dentre os listados no **ANEXO B**. Para tanto, o candidato deverá, após o preenchimento do formulário de inscrição, acessar a opção **Avaliação Curricular** no Portal do Candidato.

**2.11.** Todos os documentos, obrigatórios ou opcionais, que possuem qualquer informação no verso devem ser enviados frente e verso.

**2.12.** Todos os documentos anexados deverão, obrigatoriamente, estar no formato PDF e em um único arquivo para cada item da documentação obrigatória e opcional. Caso a documentação esteja em arquivos separados, o candidato deve utilizar uma ferramenta de junção de PDFs para gerar um arquivo único e enviar este arquivo. A responsabilidade pela conferência do documento anexado, pelo envio e pela qualidade do arquivo é exclusiva do candidato.

**2.13.** Os documentos apresentados pelo candidato que não estiverem de acordo com o item correspondente, ou que estiverem incompletos, inexatos ou ilegíveis, não serão considerados para o deferimento da inscrição ou



Análise Curricular Padronizada. Não será considerado, ainda, arquivo corrompido que não permita realizar a conferência do seu conteúdo.

**2.14.** Recomenda-se que toda documentação obrigatória e opcional, inclusive as que serão retiradas de sites, sejam providenciadas com antecedência a fim de que seja cumprida a postagem completa dos documentos dentro do período estipulado neste Edital.

**2.15.** Após o período de envio da documentação on-line, nenhum comprovante/documento poderá ser alterado ou acrescido.

**2.16.** A qualquer momento, a comissão avaliadora da Feluma Concursos poderá solicitar todos, ou parte dos documentos originais enviados para verificação de sua autenticidade.

**2.17. A inscrição será considerada efetivada somente após o pagamento da taxa de inscrição, conforme item 3 deste Edital.**

**2.18.** Após efetuado o pagamento, não serão aceitos pedidos de alteração referentes ao programa ou hospital indicados no formulário de inscrição.

**2.19.** As informações constantes no formulário de inscrição, bem como o correto preenchimento do requerimento e a veracidade dos dados fornecidos são de exclusiva responsabilidade do candidato. A Feluma Concursos exime-se de quaisquer atos e/ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas, endereço inexato ou incompleto e/ou seleção de vaga incorreta referente à especialidade pretendida pelo candidato.

**2.20.** A Feluma Concursos não se responsabiliza por qualquer problema na inscrição via internet motivado por erro no preenchimento do formulário de inscrição e/ou falhas na comunicação que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados, inclusive no que se refere ao envio dos documentos da Avaliação Curricular Padronizada e de Inscrição, eventuais equívocos provocados no processamento do boleto por operadores das instituições bancárias, bem como falhas de impressão do boleto bancário ou da segunda via do mesmo.

**2.21.** Ao se inscrever neste Processo Seletivo, o candidato declara, sob as penas da lei, que as informações por ele prestadas são verdadeiras, assim como os documentos por ele apresentados. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, em qualquer etapa do Processo Seletivo, determinará o cancelamento da inscrição e/ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo de eventuais sanções cíveis e penais cabíveis.

**2.22.** Ao se inscrever neste Processo Seletivo, o candidato declara, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos pelo programa escolhido até a data da matrícula, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das normas e instruções estabelecidas no inteiro teor deste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

**2.23.** A inscrição e a aprovação neste Processo Seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no programa pretendido. Tal efetivação estará condicionada à apresentação do registro no respectivo conselho profissional e demais condições previstas no item **11** deste Edital.

**2.23.1.** O candidato estrangeiro ou candidato brasileiro formado em faculdade estrangeira que realizar a inscrição neste processo seletivo deverá, em caso de aprovação, apresentar no ato da matrícula, o diploma revalidado por Universidade pública brasileira, na forma da legislação vigente. O candidato estrangeiro deverá, também, apresentar comprovação de proficiência em língua portuguesa e comprovação suplementar de visto temporário de estudante no país ou documento de autorização de residência.

**2.24.** As comunicações referentes ao Processo Seletivo serão publicadas na página Feluma Concursos (<http://www.felumaconcursos.org.br>) e/ou enviadas para o e-mail, telefone e/ou endereço que o candidato



especificar no requerimento de inscrição. Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação e leitura da publicação/correspondência, não se responsabilizando a Feluma Concursos por qualquer fator de ordem técnica que impossibilite ao candidato a verificação da comunicação.

### 3. TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1.** A taxa de inscrição será no valor de **R\$565,00 (quinhentos e sessenta e cinco reais)** e poderá ser paga por meio da emissão do boleto bancário (pagável em toda rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição), cartão de débito ou cartão de crédito, impreterivelmente, até o último dia de inscrição disposto no **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 3.2.** Não haverá isenção da taxa de inscrição para este Processo Seletivo, seja qual for o motivo alegado.
- 3.3.** A data de vencimento do boleto bancário será para o dia da sua emissão. O candidato poderá imprimir novo boleto até o último dia de inscrição, por meio do Portal do Candidato, disponibilizado na página Feluma Concursos (<http://www.felumaconcursos.org.br>), na opção "Pagamento da inscrição".
- 3.4.** A Feluma Concursos não se responsabiliza por fraudes oriundas de adulterações dos números ou código de barras de boletos bancários decorridas de mecanismos mal-intencionados como vírus ou malwares, ocasionando a não quitação do boleto bancário.
- 3.5.** Não serão considerados os agendamentos de pagamentos ou pagamentos feitos por cartão de débito ou crédito que, por qualquer motivo, não forem efetivados dentro do prazo estabelecido neste Edital.
- 3.6.** Não será restituído o valor correspondente à taxa de inscrição, exceto para os casos previstos nos itens **3.10** e **6.39** deste Edital.
- 3.7.** Não serão aceitas inscrições e/ou pagamentos condicionados e/ou extemporâneos, depósitos, transferências, DOC, TED, PIX, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 3.8.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o pagamento do boleto bancário deverá ser antecipado ou realizado por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo disposto no **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 3.9.** Efetuado o pagamento da taxa de inscrição, o candidato poderá acompanhar o status do seu pagamento, após o prazo de 48h, no Portal do Candidato, no menu "Pagamento da Inscrição". Após esse prazo, caso não conste o pagamento, o candidato deverá entrar em contato com a Feluma Concursos por meio do e-mail [processosseletivos@feluma.org.br](mailto:processosseletivos@feluma.org.br), para verificação do ocorrido.
- 3.10.** Poderá haver cancelamento do Processo Seletivo em virtude de caso fortuito ou de força maior. Nesse caso, a Feluma Concursos comunicará o fato aos candidatos por meio de divulgação na página Feluma Concursos (<http://www.felumaconcursos.org.br>). Em até 5 (cinco) dias úteis subsequentes à data de divulgação do comunicado de cancelamento do Processo Seletivo, os candidatos poderão requerer a devolução da taxa de inscrição paga por meio de envio de e-mail para o endereço [processosseletivos@feluma.org.br](mailto:processosseletivos@feluma.org.br).
- 3.11.** Em caso de cancelamento do Processo Seletivo, a Feluma Concursos poderá publicar novo Edital, estabelecendo critérios diferentes para a seleção de candidatos destinados ao preenchimento das vagas ofertadas no presente Edital.

### 4. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 4.1.** O candidato que necessitar de quaisquer condições especiais para a realização da prova deverá formalizar a solicitação da condição especial no requerimento de inscrição, por meio do Portal do Candidato, disponibilizado



na página Feluma Concursos (<http://www.felumaconcursos.org.br>), conforme **CRONOGRAMA** deste Edital.

**4.2.** No caso de condições especiais relacionadas à saúde, o candidato deve formalizar o pedido anexando, obrigatoriamente, laudo médico emitido há, no máximo, 12 (doze) meses, contendo:

**4.2.1.** O código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);

**4.2.2.** A necessidade do candidato para o dia de realização da prova, devidamente fundamentada pelo profissional responsável;

**4.2.3.** Nome e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);

**4.2.4.** Carimbo legível do profissional responsável pela emissão do laudo;

**4.2.5.** Assinatura do profissional responsável pela emissão do laudo.

**4.3.** Não serão aceitos laudos emitido há mais de 12 (doze) meses contados do primeiro dia de inscrição previsto no **CRONOGRAMA** deste Edital.

**4.4.** Para uso de quaisquer aparelhos por motivo de saúde, tais como, medidor de glicemia, aparelhos auditivos, bomba de insulina, sondas etc., o candidato deverá seguir os mesmos procedimentos exigidos no item **4.2**.

**4.5.** Por motivo de segurança do Processo Seletivo e da submissão dos candidatos a detectores de metais, aqueles que porventura façam uso de marca-passos, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão indicar tal condição no requerimento de inscrição, seguindo os mesmos procedimentos exigidos no item **4.2**.

**4.6.** No caso de descumprimento do item anterior, ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos, o candidato nesta situação poderá ser eliminado do Processo Seletivo.

**4.7.** O candidato deverá enviar o laudo médico e demais documentos, se for o caso, em um único arquivo, em formato PDF. Caso a documentação esteja em arquivos separados, o candidato deve utilizar uma ferramenta de junção de PDFs para gerar um arquivo único e enviar este arquivo.

**4.8.** O pedido será analisado pela Feluma Concursos para definição das condições especiais a serem oferecidas para cada candidato. Se necessário, o candidato poderá ser convocado para uma entrevista.

**4.9.** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova deverá formalizar o pedido anexando, obrigatoriamente, a certidão de nascimento da criança que comprove que a mesma terá até 24 (vinte e quatro) meses no dia de realização das provas. Caso a criança ainda não tenha nascido, a candidata deverá anexar laudo emitido pelo médico obstetra contendo:

**4.9.1.** A data provável do nascimento da criança;

**4.9.2.** Nome e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);

**4.9.3.** Carimbo legível do profissional responsável pela emissão do laudo;

**4.9.4.** Assinatura do profissional responsável pela emissão do laudo.

**4.10.** A candidata lactante que tiver o pedido deferido e necessitar amamentar durante a realização da prova deverá, ainda, cumprir com os seguintes procedimentos:

**4.10.1.** Indicar o acompanhante responsável pela guarda da criança (familiar ou terceiro) por meio do envio de e-mail para [processosseletivos@feluma.org.br](mailto:processosseletivos@feluma.org.br), conforme **CRONOGRAMA** deste Edital;

**4.10.2.** Apresentar-se no dia e horário definido para a prova (vide item Error! Reference source not found. deste Edital) com a criança e o acompanhante indicado. O acompanhante deverá permanecer com a criança em ambiente reservado designado pela Feluma Concursos;

**4.10.3.** A Feluma Concursos não disponibilizará responsável para a guarda da criança e sua ausência ocasionará a candidata, a impossibilidade de realização da prova;

**4.10.4.** Quando da amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal;



- 4.10.5.** Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e um fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas;
- 4.10.6.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 4.11.** Aos candidatos que solicitarem prova especial ampliada devido à baixa visão serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 18 (dezoito).
- 4.12.** O candidato que necessitar de mobiliário especial ou outras condições não especificadas deverá formalizar a solicitação da condição especial no requerimento de inscrição, por meio do Portal do Candidato, conforme **CRONOGRAMA** deste Edital, descrevendo sua condição especial e informando o suporte adequado e necessário para a realização da prova.
- 4.13.** O candidato que solicitar condição especial para realizar a prova deverá acessar o Portal do Candidato, a partir da data definida no **CRONOGRAMA** deste Edital, no menu "Dados da Inscrição", opção "Detalhes", para verificar o resultado preliminar e definitivo da sua solicitação e, conforme o caso, a condição que lhe foi autorizada. O resultado definitivo terá caráter terminativo, não será objeto de reexame e contra ele não caberá recurso de qualquer natureza ou espécie.
- 4.14.** O candidato que não enviar a solicitação e/ou a documentação no prazo e nas condições especificadas, ou, ainda, que tiver sua solicitação indeferida, deverá realizar a prova nas mesmas condições dos demais candidatos.
- 4.15.** As pessoas com necessidades especiais participarão da seleção em igualdade de condições com os demais interessados, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário de início e ao local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para aprovação.

## 5. COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO

- 5.1.** O Comprovante Definitivo de Inscrição, contendo nome e número de inscrição do candidato, dados sobre seu documento de identificação e informações sobre data, horário e local onde serão realizadas as provas, é **OBRIGATÓRIO PARA ACESSO AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS, EM CONJUNTO COM O DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.**
- 5.2.** O candidato deverá retirar o Comprovante Definitivo de Inscrição exclusivamente no Portal do Candidato, disponibilizado na página Feluma Concursos (<http://www.felumaconcursos.org.br>), na opção Comprovante Definitivo, conforme **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 5.3.** O Comprovante Definitivo de Inscrição poderá ser apresentado impresso ou em formato digital no dia da prova. O documento de identificação original com foto só poderá ser apresentado em seu formato físico original. Não serão aceitos documentos em formato digital, tais como: CNH Digital, RG Digital e e-Título.
- 5.4.** O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 5.5.** O documento original de identificação, apresentado no dia da prova, deverá conter o mesmo número informado no cadastro e no requerimento de inscrição realizado no Portal do Candidato.
- 5.6.** O documento oficial de identificação emitido com prazo de validade, quando apresentado pelo candidato, não pode estar com data de validade vencida.
- 5.7.** O candidato que não apresentar o original do documento de identificação informado na inscrição por motivo de perda, roubo ou extravio, deverá apresentar Boletim de Ocorrência, emitido por autoridade policial competente, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Neste caso, o candidato poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinatura e impressão digital em formulário próprio.



**5.8.** Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

**5.9.** É responsabilidade do candidato conferir as informações quanto sua identificação no Comprovante Definitivo de Inscrição. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, CPF, documento de identificação, órgão expedidor e/ou data de nascimento deverão ser comunicados pelo candidato ao fiscal de sala no dia, horário, local e sala de realização da prova, e comprovados pela apresentação de documento que comprove o dado incorreto registrado, o que será anotado na Ata de Sala. O candidato que não solicitar a correção de seus dados não poderá alegar, posteriormente, essa condição.

**5.10.** Caso o Comprovante Definitivo de Inscrição não esteja disponível no prazo estabelecido no **CRONOGRAMA** deste Edital, o candidato deverá entrar em contato com a Feluma Concursos, por meio do e-mail [processosseletivos@feluma.org.br](mailto:processosseletivos@feluma.org.br), para as devidas providências, em até 24 horas úteis após a liberação prevista no **CRONOGRAMA** deste Edital.

## 6. REALIZAÇÃO DA 1ª ETAPA - PROVA OBJETIVA

**6.1.** As Provas Objetivas, de caráter classificatório e eliminatório, serão realizadas conforme disposto no quadro a seguir:

Data	Tipo de Acesso	Horário de Início	Duração	Horário de Término	Tempo mínimo de permanência (sigilo)	Liberação do caderno de prova*
19/11/2023	Acesso direto (Graduação em Medicina)	15h	4 horas	19h	2 horas	18h
<b>ABERTURA DOS PORTÕES PARA ACESSO AO LOCAL DE PROVA</b>						<b>13h30min</b>
<b>FECHAMENTO DOS PORTÕES</b>						<b>14h30min</b>

\* Caso a prova seja aplicada em formato físico.

**6.2.** As provas objetivas serão realizadas na cidade de Belo Horizonte/MG ou na região metropolitana de Belo Horizonte/MG.

**6.3.** Não será possível a realização da prova em local diferente do indicado no Comprovante Definitivo de Inscrição. A Feluma Concursos não se responsabilizará por candidatos que se equivocarem quanto ao local e ao horário da prova.

**6.4.** O candidato deverá comparecer ao local da prova a partir do horário correspondente ao seu tipo de prova (**Acesso direto**), munido do documento de identificação em seu formato físico original com foto (**o mesmo utilizado na realização do cadastro e inscrição para este Processo Seletivo no Portal do Candidato**) e do Comprovante Definitivo de Inscrição em formato impresso ou digital. Será vedada a entrada do candidato que chegar ao local da prova depois do respectivo horário de fechamento dos portões.

**6.5.** A critério da organização deste Processo Seletivo, **as provas poderão ser aplicadas em formato físico ou eletrônico/digital.**

**6.6.** O candidato deve levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, que será usada **caso a prova seja aplicada em formato físico**. A Feluma Concursos irá fornecer todos os materiais a serem usados **caso a prova seja aplicada em formato eletrônico/digital**.

**6.7.** Caso queira, o candidato poderá levar os alimentos que desejar consumir. Não haverá compensação do





tempo de alimentação em favor do candidato.

**6.8.** No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais, a Feluma Concursos procederá à inclusão do candidato mediante a apresentação do comprovante de pagamento da taxa de inscrição. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional e será analisada posteriormente com o intuito de se verificar sua pertinência.

**6.9.** Ao entrar no local da prova, o candidato deve dirigir-se imediatamente à sua sala de prova. Para evitar o contato entre os candidatos, é proibida a permanência em saguões, corredores, áreas externas do prédio etc.

**6.10.** O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, no local de realização das provas conforme tempo mínimo (sigilo) previsto no item **6.1** deste Edital a partir do início da prova.

**6.11. Caso a prova seja aplicada em formato físico,** o candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões somente após entregar o Caderno de Respostas devidamente assinado ao fiscal da sala, e se sua saída ocorrer a partir dos últimos 60 (sessenta) minutos do horário determinado para o término da prova.

**6.12.** A inobservância do item anterior poderá acarretar a não correção do Caderno de Respostas, ocasionando na eliminação do candidato deste Processo Seletivo.

**6.13. Caso a prova seja aplicada em formato eletrônico/digital,** o candidato receberá as instruções, por meio do e-mail informado no requerimento da inscrição neste Processo Seletivo, para acesso ao Caderno de Questões e ao seu gabarito individual na mesma data prevista para divulgação do gabarito preliminar da 1ª etapa - Prova Objetiva - no **CRONOGRAMA** deste Edital.

**6.14.** Durante todo o período de realização da prova, o ar-condicionado será mantido na temperatura de 24 graus em todas as salas de realização das provas.

**6.15.** Os candidatos deverão colocar os objetos como chaves, relógios, carteiras, telefones celulares, fones de ouvido, tablets, MP3 ou MP4 players, qualquer outro aparelho eletroeletrônico, arco, faixa, protetor auricular, boné, óculos escuros ou similares utilizados acima do pescoço no envelope de segurança disponibilizado pela fiscalização e guardá-los embaixo de sua carteira.

**6.16.** Todos os aparelhos devem ser desligados antes de serem armazenados no envelope de segurança.

**6.17.** O envelope de segurança deve permanecer lacrado durante todo o tempo de prova, podendo ser aberto somente em ambiente externo às dependências físicas do prédio de realização das provas, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

**6.18.** Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso do candidato na sala de prova sem o acondicionamento dos objetos descritos no item **6.15** deste Edital.

**6.19.** A utilização dos aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer dependência física do prédio de realização das provas. O candidato que tenha terminado sua prova somente poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos em ambiente externo às dependências físicas do prédio de realização das provas.

**6.20.** Após o término da prova, o candidato não poderá fazer uso dos sanitários do prédio de realização das provas, devendo retirar-se imediatamente do local.

**6.21.** Para garantir a segurança dos candidatos e lisura do Processo Seletivo, a Feluma Concursos irá proceder a identificação civil dos candidatos durante a aplicação das provas, mediante verificação do documento de identificação e da coleta de assinaturas na sala de prova.

**6.22.** Os fiscais poderão solicitar a retirada da máscara facial do candidato que optar por usá-la, mantendo a segurança e o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação, cobrindo boca e nariz.

**6.23.** Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de provas sem autorização e acompanhamento da fiscalização, nem portando o Caderno de Questões e/ou o Caderno de Respostas (**caso a**

DS  
FLDS  
FLDS  
WEP



**prova seja aplicada em formato físico**), devendo ser observados os itens **6.10** e **6.10** deste Edital.

**6.24.** Quando da amamentação, a candidata lactante deverá solicitar autorização ao fiscal da prova, podendo deixar a sala somente após o deferimento da solicitação pelo fiscal.

**6.25.** Poderá haver diferença de horário de início das provas entre salas. Essa diferença, caso ocorra, deverá ser compensada ao final, sendo garantido o mesmo prazo de duração da prova, conforme quadro informado no item **6.1**.

**6.26.** Após a sinalização do fiscal de sala, os candidatos estarão autorizados a iniciar a prova. O tempo de duração das provas é destinado à devida identificação do candidato, à leitura das instruções de prova, à resolução das questões, à transcrição e conferência das respostas do Caderno de Questões para o Caderno de Respostas e a conferência e assinatura em todas as folhas do Caderno de Respostas (**caso a prova seja aplicada em formato físico**) ou à marcação e conferência das respostas e encerramento da prova (**caso a prova seja aplicada em formato eletrônico/digital**).

**6.27.** Os candidatos deverão obrigatoriamente permanecer, durante todo o tempo da prova, com as orelhas à mostra, podendo ser verificadas a qualquer momento pelo fiscal de sala.

**6.28. Caso a prova seja aplicada em formato físico:**

**6.28.1.** O candidato somente poderá responder o Caderno de Respostas utilizando-se de caneta esferográfica azul ou preta, confeccionada em material transparente.

**6.28.2.** O Caderno de Respostas não preenchido a caneta não será corrigido. As Folhas do Caderno de Respostas, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, serão os únicos documentos válidos para a correção das provas.

**6.28.3.** O candidato deverá assinar o Caderno de Questões da Prova, bem como todas as folhas do Caderno de Respostas.

**6.28.4.** Qualquer marca registrada fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, no Caderno de Respostas, poderá ser caracterizada, pela leitora óptica, como dupla marcação, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos dessas marcas, bem como marcações incorretas, dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

**6.28.5.** Não haverá substituição do Caderno de Respostas por erro do candidato.

**6.29. Caso a prova seja aplicada em formato eletrônico/digital**, o candidato deverá realizar a resolução das questões e a marcação das respostas diretamente no computador fornecido pela organização deste processo seletivo.

**6.30.** Não haverá revisão das questões, das alternativas de respostas, bem como segunda chamada para as provas deste Processo Seletivo.

**6.31.** Em hipótese alguma haverá correção de questões durante a realização da prova.

**6.32.** O candidato que tiver acessado o local de realização da prova em nenhum momento poderá ter comunicação com pessoas externas e somente poderá permanecer no prédio obedecendo todas as orientações previstas neste Edital. Caso contrário, deverá se retirar das dependências.

**6.33.** Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, receptor ou emissor de sinais, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, corretivo, bolsa, mochila e quaisquer outros materiais senão os permitidos neste Edital.

**6.34.** Não será permitido o porte de armas, ainda que o candidato possua a respectiva autorização.

**6.35.** As bolsas, mochilas ou similares deverão ficar na frente da sala. A Feluma Concursos não se responsabiliza

DS  
GCH

DS  
GCH

DS  
WEP



por quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante a realização da prova.

**6.36.** Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização das provas. A Feluma Concursos não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos e documentos. Os objetos e documentos esquecidos pelos candidatos nos locais de provas, se encontrados pelos aplicadores, poderão ser retirados na Alameda Ezequiel Dias, nº 275, Centro, Belo Horizonte/MG, ou enviado pelos Correios mediante requerimento (o custo de envio será de responsabilidade do candidato), no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Decorrido esse prazo, tais objetos serão doados a instituições filantrópicas e os documentos entregues em uma agência dos Correios da cidade de Belo Horizonte.

**6.37.** Não serão permitidas, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou a permanência de pessoas não autorizadas pela Feluma Concursos.

**6.38.** Para garantir a lisura e segurança deste Processo Seletivo, antes e durante a realização das provas, a Feluma Concursos poderá filmar e/ou submeter o candidato ao sistema de detecção de metais ou outros equipamentos eletrônicos e, quando necessário, efetuará a identificação grafológica dos candidatos.

**6.39.** Poderá haver cancelamento do Processo Seletivo no caso de ocorrência de fato ou situação não prevista que dificulte ou impossibilite a realização das provas presenciais no dia, local e horário estabelecidos, ou em razão de calamidade pública, caso fortuito ou de força maior. Nestes casos, a Feluma Concursos comunicará o fato aos candidatos por meio de divulgação na página (<http://www.felumaconcursos.org.br/>). Em até 5 (cinco) dias úteis subsequentes à data de divulgação do comunicado de cancelamento do Processo Seletivo, os candidatos poderão requerer a devolução da taxa de inscrição paga, por meio de envio de e-mail para o endereço [processosseletivos@feluma.org.br](mailto:processosseletivos@feluma.org.br).

## 7. REALIZAÇÃO DA 2ª ETAPA – AVALIAÇÃO CURRICULAR PADRONIZADA

**7.1.** A 2ª etapa - Avaliação Curricular Padronizada – tem caráter classificatório.

**7.2.** O candidato poderá anexar um ou mais dos documentos válidos para pontuação da 2ª etapa - Avaliação Curricular Padronizada - dentre os listados no **ANEXO B** deste Edital.

**7.3.** Os documentos somente poderão ser anexados após o preenchimento do formulário de inscrição, acessando a opção "**Avaliação Curricular**", no Portal do Candidato, disponibilizado na página Feluma Concursos (<http://www.felumaconcursos.org.br/>), de acordo com o período indicado no **CRONOGRAMA** deste Edital.

**7.4.** Todas as orientações e critérios de pontuação da Avaliação Curricular Padronizada encontram-se disponíveis no **ANEXO B** deste Edital.

## 8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

**8.1.** Este Processo Seletivo para preenchimento de vagas no Programa de Capacitação será realizado em 2 (duas) etapas.

**8.1.1.** A 1ª etapa será composta por Prova Objetiva, com valor de 90 (noventa) pontos.

**8.1.2.** A 2ª etapa será composta por Avaliação Curricular Padronizada, com valor de 10 (dez) pontos.

**8.2.** Os **CANDIDATOS AOS PROGRAMAS DE ACESSO DIRETO (Graduação em Medicina)** farão prova de múltipla escolha, de **caráter classificatório e eliminatório**, versando sobre conhecimentos médicos nas áreas de Cirurgia Geral, Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria, Medicina Preventiva e Social, contendo 75 (setenta e cinco) questões de igual valor (1,2 ponto), distribuídas equitativamente (15 questões) entre cada área.

**8.3.** Após observados os critérios eliminatórios deste Edital os candidatos serão considerados classificados para



a 2ª etapa deste Processo Seletivo, em ordem decrescente do total de pontos obtidos na Prova Objetiva, conforme o seguinte critério:

- 8.3.1.** Para os programas que oferecem **mais de 04 (quatro) vagas**, serão convocados até 10 (dez) candidatos por vaga.
- 8.3.2.** Aplicado o critério de classificação previsto no 8.3.1 deste Edital e havendo empate na última colocação, será considerado, para efeito de desempate, o candidato de maior idade.
- 8.4.** A nota final do candidato será composta pelo somatório das notas das 2 (duas) etapas.
- 8.5.** Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente da nota final, dentro do número de vagas de cada programa.
- 8.6.** Havendo empate na ordem de classificação final, o desempate se fará em favor do candidato que obtiver maior número de pontos na 1ª etapa. Persistindo o empate, a ordem de classificação será em favor do candidato de maior idade.

## 9. RECURSOS

- 9.1.** Caberá recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial, contra as questões da 1ª etapa - Prova Objetiva e contra o resultado preliminar da 2ª etapa - Avaliação Curricular Padronizada.
- 9.2.** Os eventuais recursos somente poderão ser interpostos por meio do Portal do Candidato, disponibilizado na página Feluma Concursos (<http://www.felumaconcursos.org.br>), na data indicada no **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 9.3.** Para formalizar a interposição do recurso o candidato deverá preencher os dados solicitados na opção de "**Recursos**", no Portal do Candidato, de forma clara, consistente e objetiva, respeitando o limite máximo de 2.000 (dois mil caracteres) por recurso.
  - 9.3.1.** Serão indeferidos recursos sem fundamentação técnica ampla e que não guardem relação com a matéria em debate ou meramente protelatórios.
- 9.4.** Cada recurso deve referir-se a apenas um pedido, questão ou nota. Recursos que mencionem dois ou mais pedidos, questões ou notas serão indeferidos.
- 9.5.** Cada candidato só poderá apresentar um recurso por pedido, questão ou nota. Caso o mesmo candidato apresente mais de um recurso referente ao mesmo pedido, questão ou nota, será avaliado apenas o último recurso postado, de acordo com o horário registrado pelo sistema, e todos os anteriores serão indeferidos.
- 9.6.** O recurso realizado fora do prazo estipulado no **CRONOGRAMA** deste Edital, ou ainda, o recurso que não cumprir os procedimentos dos itens acima, não será considerado.
- 9.7.** Após a submissão do recurso, não será permitido editá-lo ou excluí-lo.
- 9.8.** Os recursos deverão ser individuais. Não serão analisados recursos coletivos ou argumentos idênticos aos de outros candidatos.
- 9.9.** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item **9.1** deste Edital.
- 9.10.** Não caberá substituição e/ou acréscimo de documentação no período estipulado para recurso da Avaliação Curricular Padronizada. Os recursos da Avaliação Curricular Padronizada terão caráter dissertativo-argumentativo.
- 9.11.** Os resultados dos recursos serão divulgados conforme **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 9.12.** O resultado dos recursos que trata o item anterior terá caráter terminativo e não será objeto de reexame. Em caso de anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) da(s) questão(ões) anulada(s) será(ão) computado(s) à

DS  
GCH

DS  
GCH

DS  
WEP



nota de todos os candidatos que fizeram as provas, antes da divulgação do resultado final.

**9.13.** Caso haja alteração do gabarito preliminar (de ofício ou por força de provimento de recurso), as provas objetivas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

**9.14.** Do resultado final do Processo Seletivo para preenchimento de vagas no Programa de Capacitação 2024 não caberá recurso de qualquer natureza ou espécie.

**9.15.** A Feluma Concursos não se responsabiliza por recursos não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis.

## 10. CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS

### 10.1. Será eliminado o candidato que:

- 10.1.1.** Não comparecer à prova ou se apresentar após o fechamento dos portões;
- 10.1.2.** Obter menos de 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva;
- 10.1.3.** Usar meios fraudulentos na inscrição, na realização das provas ou na matrícula;
- 10.1.4.** Não cumprir integralmente o disposto nos itens **6.15** e **6.16** deste Edital, durante o período de realização das provas;
- 10.1.5.** Não permitir a sua identificação, conforme item **6.21** deste Edital;
- 10.1.6.** Recusar-se a ser submetido aos procedimentos previstos no item **6.38** deste Edital;
- 10.1.7.** Ativa ou passivamente for encontrado praticando qualquer espécie de fraude, ato de indisciplina ou improbidade na realização da inscrição, das provas ou da matrícula;
- 10.1.8.** Continuar preenchendo a Folha de Respostas após o término do período destinado para à sua realização, **caso a prova seja aplicada em formato físico**;
- 10.1.9.** Não devolver o Caderno de Respostas devidamente assinado e/ou o Caderno de Questões, caso saia antes dos últimos 60 (sessenta) minutos de realização da prova, bem como se ausentar da sala portando o referido material sem a devida autorização do fiscal de sala, **caso a prova seja aplicada em formato físico**;
- 10.1.10.** Registrar e/ou divulgar qualquer imagem das provas, do local das provas e de seus participantes;
- 10.1.11.** Estiver portando algum tipo de arma no local das provas e durante a sua realização;
- 10.1.12.** Agir de forma desrespeitosa e prejudicial para o bom andamento da realização das provas, bem como, para com os candidatos e os fiscais de sala;
- 10.1.13.** Não cumprir integralmente com as normas estabelecidas em todo o teor deste Edital e seus Adendos e Retificações

**10.2.** Na ocorrência dos itens **10.1.3** ao **10.1.13** deste Edital, será realizado, pela Feluma Concursos, termo de ocorrência constando a eliminação do candidato.

## 11. PROCEDIMENTOS DA MATRÍCULA

**11.1.** As orientações para a efetivação da matrícula dos candidatos convocados, bem como os procedimentos para a sua realização e os documentos obrigatórios, serão divulgadas por meio do Edital específico para matrícula conforme **CRONOGRAMA** deste Edital.

**11.2.** É recomendável que o candidato aprovado e excedente providencie com antecedência os documentos



determinados no Edital específico para matrícula, de acordo com o solicitado por cada hospital/programa.

**11.3. O Programa de Capacitação 2024 terá início no dia 01 de março de 2024.**

**11.4.** Para matrícula do Centro Oftalmológico de Minas Gerais, o candidato no ato da matrícula, deverá celebrar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com o Centro Oftalmológico e efetuar, na mesma oportunidade, o pagamento correspondente à taxa de matrícula, no valor de **R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**. O valor mensal para o Programa de Capacitação em Oftalmologia do Centro Oftalmológico de Minas Gerais no ano 2024, será de **R\$3.550,00 (três mil, quinhentos e cinquenta reais)**. O valor da mensalidade está sujeito a correção anual, conforme correção monetária.

**11.5.** O início do programa ocorrerá de acordo com as datas determinadas para início e término do programa informado no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais celebrado. Em caso de desistência do programa, não serão devolvidas as parcelas já pagas.

**11.6.** Os candidatos aprovados deverão se informar, junto ao coordenador de serviço do hospital, sobre o local, o horário e as condições para a sua apresentação junto à instituição. O candidato efetivamente matriculado no Programa de Capacitação 2024 que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência, por escrito, em até 24 horas do início do programa, será considerado desistente, ficando a instituição autorizada a convocar, no dia seguinte, outro candidato aprovado, em ordem crescente de classificação, conforme orientações previstas no Edital de Matrícula. Tal procedimento não eximirá o candidato de cumprir com suas obrigações contratuais.

**11.7.** Esgotados os candidatos classificados de um programa e permanecendo vagas em aberto, poderão ser divulgados Editais Complementares, mediante interesse de cada hospital.

**11.8.** Não haverá vínculo empregatício entre a Feluma Concursos, o Hospital e o candidato.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1.** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília-DF.

**12.2.** As disposições e instruções contidas no Formulário de Inscrição, nos e-mails enviados aos candidatos, no Comprovante Definitivo de Inscrição, nos Anexos, no Edital de Matrícula, no Portal do Candidato e na Prova Objetiva constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

**12.3.** As publicações de todos os resultados deste Edital serão realizadas na página Feluma Concursos (<http://www.felumaconcursos.org.br>) no horário compreendido entre 9h00min e 23h59min.

**12.4.** Em caso de dúvidas ou dificuldades no uso do Portal do Candidato, a Feluma Concursos oferecerá serviço de suporte por meio do e-mail [processosseletivos@feluma.org.br](mailto:processosseletivos@feluma.org.br) e do WhatsApp (31) 97203-5433 de segunda a sexta-feira, de 9h às 17h.

**12.5.** Será excluído, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para a realização deste Processo Seletivo, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

**12.6.** A Feluma Concursos poderá, a qualquer tempo, eliminar deste Processo Seletivo o candidato que porventura descumprir as normas ou o regulamento do presente Edital.

**12.7.** É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, erratas, retificações ou comunicados referentes a este Processo Seletivo, que sejam divulgados na página Feluma Concursos (<http://www.felumaconcursos.org.br>).

**12.8.** Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação e classificação, atestados, certificados ou certidões relativas a notas de candidatos neste Processo Seletivo, valendo, para esse fim, os resultados divulgados na página Feluma Concursos (<http://www.felumaconcursos.org.br>).



- 12.9.** Não será assegurada vaga ao candidato aprovado convocado para servir às Forças Armadas e aos candidatos que se alistarem voluntariamente ao Serviço Militar.
- 12.10.** O Curso de Capacitação não deve ser confundido com a Residência Médica, que se processa através de normas expedidas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM-MEC).
- 12.11.** Aos alunos do Programa de Capacitação não será assegurada a inscrição nas provas de títulos e de pré-requisitos dos respectivos programas a serem aplicadas pelo órgão competente.
- 12.12.** Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente Edital prescrevem após 60 (sessenta) dias da data de início dos programas.
- 12.13.** A Feluma Concursos se compromete a realizar o tratamento de dados pessoais, de acordo com as disposições legais vigentes, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados, utilizando-os apenas para os fins necessários à organização, ao planejamento e à execução deste Processo Seletivo.
- 12.13.1.** O candidato, sendo o titular dos dados pessoais, autoriza a Feluma Concursos a efetuarem o tratamento dos dados para os fins de cumprimento de obrigações decorrentes da legislação, e ao se inscrever para participar do presente processo seletivo declara seu expresse consentimento para coletar, tratar e armazenar seus dados pessoais e documentos apresentados durante todas as etapas previstas neste Edital.
- 12.13.2.** A Feluma Concursos fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para atingir o objetivo deste Edital, desde que respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, transparência, segurança, prevenção, responsabilização e prestação de contas.
- 12.14.** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos e/ou de documentos após as datas e formas estabelecidas neste Edital.
- 12.15.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações ou adendos que vierem a ser publicados pela Feluma Concursos.
- 12.16.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica Permanente dos Processos Seletivos da Feluma Concursos. A Feluma Concursos será responsável pelos esclarecimentos de dúvidas e por fornecer informações complementares, caso necessário.

Belo Horizonte, 02 de outubro de 2023.

DocuSigned by:  
*Gustavo Carlos Heringer*  
DC91BB5795A0412...

**DR. GUSTAVO CARLOS HERINGER**  
Diretor do Centro Oftalmológico de Minas Gerais

DocuSigned by:  
*Wagner Eduardo Ferreira*  
50EC05F80E4144E...

**DR. WAGNER EDUARDO FERREIRA**  
Presidente da FELUMA